



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAMBIOÁ-TO**
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAMBIOÁ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!
Administração 2021/2024



LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

***“ALTERAR O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2019
PARA DEFINIR O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA OS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARGA HORÁRIA”.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Xambioá, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 040/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
Analista de Controle Interno Legislativo	01	Ensino Superior completo	40 h/semana	2.112,00
Assistente Administrativo Legislativo	03	Ensino Médio completo	40 h/semana	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental completo	40 h/semana	1.320,00
Contador Legislativo	01	Ensino Superior completo – Graduação em Ciências Contábeis com inscrição no CRC/TO	40 h/semana	3.000,00
Motorista Legislativo	01	Ensino Médio completo	40 h/semana	1.320,00



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAMBIOÁ-TO**
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAMBIOÁ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!
Administração 2021/2024



Procurador Legislativo	01	Ensino Superior completo – inscrito na OAB/TO	40 h/semana	3.000,00
Vigilante Noturno	02	Ensino Fundamental completo	40 h/semana	1.320,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CRISTAL. GABINETE DA PREFEITA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR DIAS:76759121104
Assinado de forma digital por SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR DIAS:76759121104

SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal





ANO LXXXVII

Xambioá, 05 de Setembro de 2023

Número: 190

SUMÁRIO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2023
- RESOLUÇÃO Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“ALTERAR O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2019 PARA DEFINIR O GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARGA HORÁRIA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Xambioá, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 040/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
Analista de Controle Interno Legislativo	01	Ensino Superior completo	40 h/semana	2.112,00
Assistente Administrativo Legislativo	03	Ensino Médio completo	40 h/semana	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental completo	40 h/semana	1.320,00
Contador Legislativo	01	Ensino Superior completo – Graduação em Ciências Contábeis com inscrição no CRC/TO	40 h/semana	3.000,00
Motorista Legislativo	01	Ensino Médio completo	40 h/semana	1.320,00
Procurador Legislativo	01	Ensino Superior completo – inscrito na OAB/TO	40 h/semana	3.000,00
Vigilante Noturno	02	Ensino Fundamental completo	40 h/semana	1.320,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CRISTAL. GABINETE DA PREFEITA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal

